



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, vem por meio do presente, CONVOCAR, todos os candidatos(as) com inscrição deferida para realizar a Prova de Conhecimentos conforme o Item 7.16 do Edital nº02/2019/CMDCA:

Data	28 de julho de 2019
Horário	08h30min
Local	Casa da Sabedoria (Rua Prefeito Otávio Tabalipa, 1477, Centro, Major Vieira – SC)

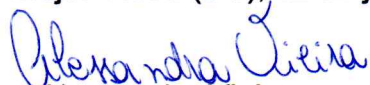
Orientações para o dia da Prova de Conhecimentos:

1. Chegar no local da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos;
2. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto;
3. O(a) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, a qual não será fornecida pela Comissão Especial Eleitoral – CEE;
4. Durante a realização da prova:
 - 4.1 O(a) candidato(a) não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros(as) candidatos(as) durante o período da prova;
 - 4.2 Portar lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;
5. O(a) candidato(a) deverá guardar, antes de ocupar a sua cadeira, em embalagem porta-objetos fornecida pela Comissão Especial Eleitoral - CEE, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences;
 - 5.1 A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada, identificada e mantida em espaço indicado pela Comissão Especial Eleitoral - CEE, até a saída definitiva do candidato(a) da sala;
6. Não será permitido em hipótese alguma que o(a) candidato(a) leve o seu Caderno de Prova ou parte do mesmo, todos serão recolhidos pela Comissão Especial Eleitoral - CEE juntamente com o Cartão de Respostas;
7. É expressamente proibido ao candidato(a) receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da Comissão Especial Eleitoral - CEE;
8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato(a) da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas;
9. Os(as) três últimos(as) candidatos(as) ao terminar a prova deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após assinatura na ata e no lacre das provas.

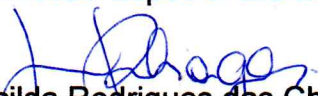
Major Vieira (SC), 22 de julho de 2019


Aline Krisan

Comissão Especial Eleitoral


Alessandra Vieira

Comissão Especial Eleitoral


Lucilda Rodrigues das Chagas
Comissão Especial Eleitoral


Patrícia Lucachinski
Comissão Especial Eleitoral


Dalana Pavei Soethe Eler
Comissão Especial Eleitoral